



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N.º 043/18 =De 04 de julho de 2018=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES".....**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – Dr. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 04/07/2018

TERMINADO EM: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 12:30 HS.

Em 12 de 07 de 18

Ass. Demilson Rosseto

**DEMILSON ROSSETO**  
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

Jardinópolis, 04 de julho de 2018.

OFÍCIO N.º 155/18  
PROJETO DE LEI N.º 043/18  
Mensagem n.º 043/18

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**".

Necessitando a Secretaria da Saúde de contratação do profissional – TÉCNICO DE FARMÁCIA – (40 horas semanais), conforme explanado no Of. SS. N.º 419/2018, do Secretário Municipal de Saúde - anexo – o qual se justifica pela necessidade de adequação dos horários de atendimento ao público nas diversas unidades de dispensação de medicamentos do município, para a melhoria da assistência prestada à grande demanda que temos com os usuários do SUS.

Mais uma vez solicitamos a devida e necessária autorização desse legislativo, cuja propositura é submetida à alta consideração dos Nobres Edis, pedindo sua apreciação com sua consequente aprovação, dentro dos termos regimentais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



**Dr. JOÃO CIRO MARCONI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

**PROJETO DE LEI N.º 043/18**  
**=De 04 de julho de 2018=**

**"DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES".....**

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 043/18, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica elevado o número do seguinte cargo constante no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	Total de cargos existentes	Nº. a ser elevado	Total de cargos	Nível	Vencimentos
TÉCNICO DE FARMÁCIA	07	02	09	M	R\$ 1.621,34

**§ 1º:** O provimento de 01 (um) cargo de Técnico de Farmácia será dado pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2014, realizado por esta municipalidade, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5093/14, homologado através do Decreto Municipal n.º 5139 de 11/08/14, e prorrogado por mais dois anos, através do Decreto Municipal n.º 5419, de 17/05/16.

**§ 2º:** O provimento de 01 (um) cargo de Técnico de Farmácia, se dará mediante concurso público a ser realizado pela municipalidade na exata conformação do que dispuser seus respectivos editais.

**ARTIGO 2º.** As despesas para execução da presente norma legal, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento, que será suplementada se necessário for.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 04 de julho de 2018.

  
Dr. JOÃO CIRO MARCONI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardinópolis/SP – CEP: 14680-000

Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965

Email: [sesau@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:sesau@jardinopolis.sp.gov.br)

Jardinópolis, 05 de Julho de 2018.

OF. SS. n.º 419/2018

Excelentíssimo Senhor:-

Vimos, por meio deste, solicitar a elevação de **02 (duas) vagas** do cargo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA** (40 horas semanais).

A solicitação se justifica considerando a necessidade de adequação dos horários de atendimento ao público nas diversas unidades de dispensação de medicamentos do município, para a melhoria da assistência prestada aos usuários do SUS.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. FERNANDO PASCOAL SAUD FREGONEZI**  
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr.:  
**DR. JOÃO CIRO MARCONI**  
Prefeito Municipal  
Jardinópolis/SP

WMC/wmc